

PORTARIA N.º 086/2019

JUSTIFICA A AUSÊNCIA DO
VEREADOR NA SESSÃO ORDINÁRIA
CONF. DISPÕE O ART. 2º § ÚNICO DA
LEI Nº 1125/2016, DE 13/09/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. FRANCISCO XISTO FILHO, conforme o Regimento Interno do Legislativo de Amontada;

RESOLVE:


Art. 1.º - Fica justificada a ausência do Vereador Sr. Francisco Xisto Filho, na Sessão Ordinária do Poder Legislativo, realizada no dia 27/09/2019, em virtude de ter participado do Encontro Nacional de Legislativos Municipais, realizado pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, na cidade de Fortaleza-Ce., conforme Certificado de participação apresentado pelo Vereador.

Art. 2.º - Não sofrerá o Vereador nenhum desconto em seu subsídio, estando plenamente justificada a ausência mediante a apresentação do certificado anexo.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.

Em, 27 de setembro de 2019.


Francisco Xisto Filho
Presidente do Legislativo

